



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO PRORROG. SERV N CONT (14.133)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS ANEXOS DO CAMPUS DOS MALÊS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, E A EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção, Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº 12.397.930/0001-00, neste ato representada por sua Vice-Reitora no exercício da Reitoria, a senhora **ELIANE GONÇALVES DA COSTA**, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, portadora da matrícula funcional n. 1257059, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.025.604/0001-13**, sediada à R. Capitão Gutemberg, 967, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-575, em Fortaleza - Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL DE SÁ CRUZ**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23804.000809/2023-86 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 16/2023 por mais mais mais 221 (duzentos e vinte e um) dias corridos, a partir de 18/07/2025, até 24/02/2026, seguindo o cronograma, Doc. SEI nº 1345555;

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2023 por mais 5 meses, contados a partir de 29/12/2025 até 29/05/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.3. Valor total adicionado ao Valor Original da Contratação é de R\$ 2.487.686,23 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) , correspondendo a 24,91% como ACRÉSCIMOS, e de R\$ 1.160.797,80 (um milhão, cento e sessenta mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), correspondendo a 11,63%, em SUPRESSÃO.

1.1.4. Alteração do valor do 1º Termo Aditivo, de R\$ 526.509,70 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos) para R\$ R\$ 484.794,31 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), consistente em 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) de acréscimo quantitativo sobre o valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “a”, da Lei 14.133, de 2021;

1.1.5. Alteração do valor do 2º Termo Aditivo, de R\$ 405.947,39 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) para R\$ 436.195,75 (Quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), consistente em:

1.1.5.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo de R\$ 1.425.188,81 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil , cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), o que equivale a 14,27% (Quatorze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “a” e “b”, da Lei 14.133, de 2021;

1.1.5.2. Supressão quantitativa e qualitativa de R\$ 988.993,06 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos), o que equivale a 9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “a” e “b”, da Lei 14.133, de 2021;

1.1.6. 3º Termo Aditivo, de R\$ 405.898,37 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), consistente em:

1.1.6.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em R\$ 577.703,11 (Quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e três reais e onze centavos), o que equivale a 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “a” e “b”, da Lei 14.133, de 2021;

1.1.6.2. Supressão quantitativa e qualitativa consistente em R\$ 171.804,74 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), o que equivale a 1,72% (um inteiro e setenta e dois centésimos por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “a” e “b”, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Valor do 3º Termo Aditivo de R\$ 405.898,37 (Quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), conforme planilhas de custos e formação de preços anexas, consistindo em:

2.2. R\$ 577.703,11 (Quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e três reais e onze centavos) de acréscimo;

2.3. R\$ 171.804,74 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) de supressão;

2.4. Com as alterações, o valor da contratação passará de R\$ 10.916.498,15 (dez milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos) para R\$ 11.310.929,49 (onze milhões, trezentos e dez mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Contrato Original (R\$)	1º Termo Aditivo (R\$)	2º Termo Aditivo (R\$)	3º Termo Aditivo (R\$)	Valor Total Contratação (R\$)

1	Contratação de empresa de engenharia especializada para a Obra de Construção dos Blocos Anexos do Campus dos Malês.	9.984.041,06	+484.794,31	+436.195,75	+405.898,37	11.310.929,49
---	---	--------------	-------------	-------------	-------------	---------------

2.5. O detalhamento dos custos unitários da alteração consta das planilhas de custos e formação de Preços, SEI nº 1263126.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Fonte de Recursos:	1000
Programa de Trabalho:	252302
Elemento de Despesa:	449051
Plano Interno:	VALESG41HCN
Nota de Empenho:	2025NE000290

3.2. Em relação à parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O contratado deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir:

5.1.1. De 18/07/2025, no que concerne à prorrogação do prazo de execução do Contrato; e

5.1.2. De 29/12/2025, no que concerne à prorrogação do prazo de vigência;

5.1.3. Da data de sua última assinatura, no que concerne aos efeitos financeiros de acréscimos e supressões do Contrato, em obediência ao disposto no Acórdão nº 282/2008 - TCU Plenário.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.2. Não houve descaracterização do objeto contratual (art. 126, da Lei nº 14.133/2021).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: planilhas de custos e formação de preços, Doc. SEI nº 1263126, memorial de cálculo dos quantitativos a serem acrescidos, SEI nº 1263131, composições de preços unitários, SEI nº 1263127, e cronograma físico financeiro, SEI nº 1345555.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SÁ CRUZ, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 24/12/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 24/12/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE PAIVA ALVES, Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1337158** e o código CRC **A4B66D8D**.